## Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo
Secão I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 11 - DOE - 14/01/2023 - Seção 1 - p.45

## FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Portaria FPS/HSP nº 06 - PRE, de 13 de janeiro de 2023

Institui grupo de trabalho para a elaborar Plano de Integridade para a Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, nos termos da Portaria FPSHSP nº 04, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre Programa de Integridade da FPSHS

A Diretora de Administração, no exercício da Presidência da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13 da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.186, de 27 de julho de 1984, Art. 21 do Estatuto da Fundação Pró-Sangue – Hemocentro de São Paulo, aprovado pelo Dec. 41.628 de 10 de março de 1997, a Portaria FPSHSP Nº 03, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Política de Integridade Pública da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo; a Portaria FPSHSP nº 04, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre Programa de Integridade da FPSHS e a Portaria FPSHSP Nº 05, de 12 de janeiro de 2023, que designa o responsável pela coordenação do Programa de Integridade da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Fundação Pró-Sangue Hemocentros de São Paulo, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do § 1º do Art. 3º da Portaria FPSHSP nº 04, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre Programa de Integridade da FPSHS.

Parágrafo único. O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º O grupo de trabalho ora instituído será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro indicado:

I – Bárbara de Jesus Simões, R.F nº 001623, responsável pelo Programa de Integridade da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo;

II – Marina Megale, R.F. nº 001453, do Controle Interno;

III – Silvia Petrossi Gallo Polato, R.F. nº 001183, da Divisão de Comunicação Corporativa;

IV - Fátima Regina de Oliveira Duarte, R.F. nº 000880, da Ouvidoria;

V – Cláudia Barone Diniz, R.F. nº 001624, da Divisão de Recursos Humanos;

VI – Susana Alves dos Santos, R.F. nº 001441, da Gestão da Qualidade.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser convidados outros integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º O trabalho do GT não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 4º O grupo concluirá no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo prorrogação, a elaboração do Plano de Integridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.